

8ª CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II NA CIDADE DE IGUATU-CEARÁ

Homenagem ao 25 anos do cangaço REGULAMENTO

1. A PROVA

A 8ª CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II, DA CIDADE DE IGUATU/CE, será realizada no dia 26 de outubro de 2025, na cidade de Iguatu/CE, na distâncias de 3 e 7km de corrida, com a participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

2. PROMOÇÃO, APOIO e PATROCÍNIO.

A 8ª CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II será promovida pelo Associação Esportiva do Bairro e o patrocínio de empresas privadas.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da 8ª CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU CE, atletas de ambos os sexos, a partir de 15 anos..

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período e Valores para a 8ª CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU CE

**1.1 – PRIMEIRO Lote 26/05/2025 à 26/07/2025 – Valor R\$ 50,00
Sem camisa e R\$ 60,00 com camisa.**

**1.2 – SEGUNDO Lote 27/07/2025 à 27/08/2025 – Valor R\$ 60,00 sem camisa e
R\$ 70,00 com camisa por cada atleta.**

**1.3 - TERCEIRO Lote 28/08/2025 à 10/10/2025 – Valor R\$ 70,00 sem camisa e
R\$ 80,00 com camisa por atleta**

1.4 Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente à inscrição.

1.5 O atleta deverá preencher no cadastro do atleta e a opção da categoria em todos os campos solicitados, sem abreviaturas.

1.6 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) o participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

b) O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que devem consultar antecipadamente médico e professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial, corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para a sua participação é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito durante a prova. Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, por escrito à comissão organizadora da Corrida, até 15 minutos após sua divulgação.

1.7 A participação de atletas estrangeiros no evento fica condicionada ao estrito cumprimento da norma nº 9 da CBA, que regulamenta a participação de atletas estrangeiros em provas no Brasil.

2. ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

1. Os atleta que optarem sem camisa receberá **número de peito e Chip.**
2. 1. Dos que optaram com camisa receberá, **camisa. número de peito e Clip.**

3. DA COMPETIÇÃO

6.1- A CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU CE será realizada:

Data: 26 de outubro de 2025 (domingo)

Local da Largada e Chegada: **Na Rua Leonardo Mota em Frente ao Super Neide**

Horário da Concentração dos Atletas: a partir das **5:00h**, em frente ao Supermercado Neide a Largada: será as **5:45h da manhã.**

6.2 A distâncias dos 3 e 7km devera ser cumpridas por todos os atletas, de acordo com sua inscrição.

6.3 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;

- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial.
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.

6.4 A competição será finalizada após 2:30h (duas horas e trinta minutos) da chegada do 1º(primeiro) colocado da prova dos 7 Km.

3 - PREMIAÇÃO

2.1 Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

2.2 MEDALHAS

Somente serão classificados e terão direito à MEDALHA FINISHER os atletas que completarem rigorosamente os percursos de 3 e 7 km, dentro do tempo limite da prova 1:30h (uma hora e trinta minutos) após a chegada do primeiros colocados do percurso de 5 e 10km, e constarem da lista de classificação oficial.

PREMIAÇÃO NOS 3 KM MASCULINO, FEMININO E TRANS

2.3 - Do 1º ao 3º Colocado – Masculino e Feminino no 3 km

1º Colocado Troféu
2º Colocado Troféu
3º Colocado Troféu

2.4 – Categoria Trans

1º Colocado – Troféu
2º Colocado – Troféu
3º Colocado - Troféu

Obs: A Cidade e a Academia com maior número de participantes inscritos será agraciada com troféu.

PREMIAÇÃO NOS 7KM MASCULINO E FEMININO

Categorias

De 15 a 29 anos
De 30 a 39 anos
De 40 a 49
De 50 +

Do 1º ao 5º Colocado Geral– Masculino e Feminino nos 7m

1º Colocado Troféu
2º Colocado Troféu
3º Colocado Troféu
4º Colocado Troféu
5º Colocado Troféu

Premiação por Categoria **Categorias**

1º Colocado – Troféu

2º Colocado – Troféu

3º Colocado - Troféu

PERCURSO

1.1 Cada atleta deverá cumprir a distância de 3 ou 7km,

10, APURAÇÃO

A 8ª CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU CE será realizada com apuração de resultado por chips.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão organizadora da Corrida de 8ª CORRIDA DE RUA DO BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU CE, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES e REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

10.2. A comissão organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

10.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

10.4 Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

10.5 Durante o percurso o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas de trânsito.

10.6 A Comissão Organizadora disponibilizará ambulâncias no local da largada, da chegada e ao longo do percurso, preparadas para prestar os primeiros socorros.

10.7 Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

10.8 Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes.

10.9 A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados valores e equipamentos no Guarda-Volumes tais como; dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, etc.), dentre outros.

10.10 A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda Volumes.

10.11 Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS,

que venham a ser extraviados durante a sua participação no EVENTO.

10.12 O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar, para alcançar qualquer tipo de vantagem.

10.13 A Organização poderá, a qualquer tempo suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades / disponibilidades técnicas-estruturais sem aviso prévio.

10.14 Montagem de tendas de assessorias/ treinadores.

a. A ORGANIZAÇÃO indicará locais para montagem de tendas de assessorias / treinadores de acordo com a disponibilidade de espaços na área da arena do evento.

10.15 É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

10.16 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Informações Whats 88 9 92090--0473